



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

**DECRETO Nº. 6.533 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013**

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, autorizado pela Lei nº. 2.472 de 17 de dezembro de 2013.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**”, na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

001. GABINETE DA EDUCAÇÃO

2.020 – Manter O Gabinete da Educação

3.1.90.11.00.00.1104 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 15.000,00

**Art. 2º** - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata este decreto será resultante do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

002. DEPARTAMENTO DE ENSINO

2.024 – Manter os Centros de Educação Infantil – Demais Recursos

3.3.90.39.00.00.1104 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 15.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2013, 70º da Emancipação Política.

**JOSÉ RONALDO XAVIER**  
**PREFEITO MUNICIPAL**